

RESOLUÇÃO nº 03, de 09/07/2014.

Autoriza a contratação temporária em caráter emergencial de uma profissional para exercer a função de Cuidadora no Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock.

JOSÉ CONSTANTE, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais, por decisão do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO:

Que a estrutura de pessoal prevista no Contrato de Rateio e alteração do Contrato de Consórcio Público em decorrência de amplos estudos formalizados pelos entes envolvidos na instalação da entidade, quais sejam, Municípios, CIM-AMAVI, Ministério Público e Poder Judiciário, prevê o mínimo de 08 cuidadoras a fim de permitir o integral atendimento aos abrigados;

Que a cuidadora Osana Bocate teve que se afastar devido a tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias conforme atestado em anexo.

Que convocadas as candidatas classificadas no Processo Seletivo 02/2013, as mesmas desistiram de assumir a função, tendo sido esgotada a lista de candidatos classificados.

Que há necessidade imprevisível e urgente de contratar uma profissional para exercer a função de cuidadora, visto que a entidade de acolhimento contará com apenas 07 (sete) cuidadoras em exercício, não suprimindo a demanda necessária.

Que não existe tempo hábil para realização de novo processo seletivo para contratação de um(a) cuidador(a).

Que o Contrato de Consórcio Público prevê no § 20 da Cláusula Décima Sétima que “Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária em caráter emergencial de um profissional para exercer a função de Cuidador no Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de julho de 2014.

José Constante
Presidente do CIM-AMAVI